

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 667/96



SUMULA: Acrescenta meta à Lei nº 559/93,
"ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS".

A Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, aprovou, e eu
MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal, sanciono a
Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Orçamento
Plurianual de Investimentos, exercício financeiro de 1996, o
seguinte projeto:

0501.08421881.040-Aquisição de imóveis edificadas
para o setor educacional

4.2.1.0.00.00 -Aquisição de imóveis..... R\$. 70.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal